

TERMO DE REFERÊNCIA**Contratação por Dispensa de Licitação****1. DO OBJETO**

1.1- Aquisição de materiais para readequação da infraestrutura de rede de dados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 1126, classe 677; DFD 951, classe 669; DFD 1153, classe 677; DFD 1009, classe 669; DFD 1003, classe 669; DFD 1051, classe 668.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor. A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cabo UTP categoria 5E, 4 pares		Caixa	04	399,00	1.596,00
02	Canaleta 50x20x2000 mm, com fita dupla face, divisão interna, cor branca		Peça	40	69,00	2.760,00
03	Caixa sistema X com tampa para 02 saídas de keystone		Unidade	30	9,90	297,00
04	Keystone		Unidade	50	9,90	495,00
05	Conector RJ 45		Unidade	200	0,43	86,00
06	Parafuso Philips S6 com buchas de anel		Unidade	150	0,35	52,50
07	Eletrocalha per-		Peça	42	95,80	4.023,60

	furada 50x50x3000 mm					
08	Mão francesa simples 50 mm		Unidade	54	14,40	777,60
09	Emenda interna tipo U para eletrocalha 50x50 mm		Unidade	34	23,00	782,00
10	Curva horizontal 90° para eletrocalha 50x50 mm		Unidade	04	39,00	156,00
11	Suporte balanço vertical / suporte de suspensão para eletrocalha 50x50 mm		Unidade	08	19,90	159,20
12	Curva vertical externa para eletrocalha 50x50 mm		Unidade	02	39,00	78,00
13	Barra roscada 1/4		Unidade	03	24,00	72,00
14	Parafuso para eletrocalha 1/4 x 1/2 com trava, porca e arruela		Unidade	350	0,89	311,50

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 05 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Professor Luíz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraíba, CEP: 12327-540.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 175

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

**DANIEL FREITAS
ALVES PEREIRA:**
31558659897

Assinado digitalmente por DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:
31558659897
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=29786279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIEL
FREITAS ALVES PEREIRA.31558659897
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.03.20 14:17:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA
Diretor de Vigilância em Saúde